



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Quarto ao Contrato nº 15/2014/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2014, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSÓRCIO GAE/ CONSTRURBAN/ DBO (CONSÓRCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL - CSA).

Processo nº 0094-000649/2013

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO GAE/ CONSTRURBAN/ DBO (CONSÓRCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL - CSA), CNPJ/MF nº 21.267.443/0001-13, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, constituído pelas empresas GAE Construção & Comércio LTDA, CNPJ nº 02.083.764/0001-13, DBO Engenharia LTDA, CNPJ nº 00.273.888/0001-36 e CONSTRURBAN Logística Ambiental LTDA, CNPJ nº 00.865.526/0001-34", doravante denominado simplesmente CONTRATADO, representado por seu representante legal ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, RG nº 1.206.004 - SSP/GO e CPF nº 036.905.711-20.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 15/2014 (18235482), conforme previsão em sua Cláusula Nona, no percentual de aproximadamente 31,11% (trinta e um inteiros e onze centésimos por cento), considerando a Nota Técnica N.º 27/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (91550277) e o Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/COMEX_04 (91948903).

2.2. Após a aplicação do reajuste, o valor unitário por tonelada passará de R\$ 52,32 (cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos), **a contar de 24 de junho de 2022**, considerando o quantitativo mensal estimado em 68.000 toneladas, representando um acréscimo de aproximadamente **R\$ 16,28** (dezesesseis reais e vinte e oito centavos) por tonelada.

2.2.1. A tabela a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

Quadro 3 - Cálculo do valor global reajustado do Contrato nº 15/2014

Valor global do contrato atualizado (<u>Terceiro Termo de Apostilamento</u>)	A	R\$ 146.116.606,53
Valor unitário atual	B	R\$ 52,32
Índice de reajuste 2022 (INCC - Coluna 38 - FGV)	-	31,11%
Valor unitário reajustado	C	R\$ 68,60

Data do reajuste	-	24/06/2022
Encerramento do contrato	-	17/10/2022
Quantitativo total do Contrato (t)	D	3.944.000
Quantitativo executado até 30/06/2022*	E	3.746.958
Quantitativo executado de 24/06/2022 a 30/06/2022**	F	13.388,90
Quantitativo executado até 23/06/2022	G = E - F	3.733.569,14
Quantitativo a ser executado até 17/10/2022	H = D - G	210.430,86
Valor do reajuste no valor global	I = H x (C-B)	R\$ 3.425.131,29
Valor global do contrato reajustado	J = A + I	R\$ 149.541.737,81

Fonte: Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/COMEX-04 (91948903)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato atualmente é de R\$ 146.116.606,53 (cento e quarenta e seis milhões, cento e dezesseis mil seiscientos e seis reais e cinquenta e três centavos), e a partir da vigência deste instrumento, será de **R\$ 149.541.737,81** (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo o valor global reajustado de **R\$ 3.425.131,29** (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA complementar a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do apostilamento, referente ao período em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da última assinatura dos representantes no Sistema SEI/GDF.

CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 26/08/2022, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 30/08/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94307298)
 verificador= 94307298 código CRC= 566BAF49.

